



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
RUAN ALEXANDRE BECKERT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	401390	oficina1@indaial.sc.gov.br
SABRINA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7841	oficina2@indaial.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os veículos serão utilizados para: Transporte de equipe de trabalho operacional e materiais em terrenos acidentados, atividades urbanas/ rurais, de melhoria do sistema viário do Município de Indaial e serviços em escolas e unidades de Educação Infantil do Município.

- A tração 4x4 é essencial para garantir mobilidade em terrenos irregulares e de difícil acesso principalmente m terrenos com aclives e declives com pavimentação irregular ou piso misto;
- A carroceria de madeira reforçada permitirá o transporte seguro de cargas específicas, resistentes e que exigem proteção extra, no caso de tubos de concreto, peças de máquinas, galões de insumos, tijolos, blocos, grades de ferro e afins.
- A capacidade para três pessoas atende à necessidade operacional da equipe no trecho do serviço a ser executado.
- O acessório (Guincho) tem a finalidade de içar materiais pesados a mão humana, como tubos de concreto de pequeno porte, cimento, peças pesadas e lâminas de máquinas, galões com insumos e demais materiais necessários a execução das atividades no local da obra.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não existe plano anual de contratações elaborado.





4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratada deverá entregar 02 unidades do produto no prazo máximo estabelecido de 60 dias, a contar da ordem de compra Secretaria de Obras e Educação. A 3ª unidade deverá ser faturada e entregue no segundo semestre de 2026. Veículo devidamente apto a emplacamento com cadastro na BIN, com todos os opcionais e descritivos do Termo de Referencial do Edital, com frete incluso para o destino da sede da Prefeitura Municipal de Indaial – Setor de Frotas Endereço: Av. Getúlio Vargas 126 centro CEP 89080-024.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Descrição Produto :	Quantidade			
01	Veículo caminhão tipo VUC (Veículo Urbano de Carga), 0km com carroceria de madeira reforçada, capacidade para transporte de carga e acomodação para 03 passageiros com guincho elétrico 12v giratório, fabricação 2025 demais especificações e opcionais constantes no edital.	03			
	Cotações	Fornecedores	Valor Unitário:		
		BANCO DE PREÇOS	R\$ 210.950,00		
		Kia Auto Preimer SC	R\$ 214.990,00		
		Kia Sun Motors – RS	R\$ 208.000,00		





		MÉDIA unidade:	R\$ 209.326,66		
		Valor total:	R\$ 633.939,99		

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Há, no mercado automotivo brasileiro um segmento para o objeto a ser licitado, pois a marca KIA é a única que possui 3 lugares em sua carroceria, sendo um Veículo Utilitário Comercial (VUC) com a opção de carroceria de madeira reforçada e guincho para uso em situações de serviços urbanos de média complexidade podendo levar mais dois Ocupantes (servidores) para a execução da atividade pretendida com um baixo custo de aquisição e maior dirigibilidade em vias urbanas do que os demais segmentos produzidos no Brasil.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa da contratação foi realizada com base na média dos preços obtidos diretamente com fornecedores.

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 633.939,99**

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Diante da análise técnica e operacional, a aquisição do veículo utilitário 4x4 com capacidade para 3 ocupantes e carroceria de madeira reforçada e guincho elétrico giratório é imprescindível para garantir a eficiência, segurança e continuidade das operações externas da Secretaria de Obras e Secretaria de Educação. A configuração técnica atende às necessidades específicas do ambiente de trabalho, proporcionando um excelente custo-benefício e retorno para a instituição pública.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)





Veículo será adquirido conforme as especificações constantes no Termo de Referência, A contratada deverá entregar UMA UNIDADE do produto para a execução do serviço no prazo máximo estabelecido de 60 dias. Prazo de entrega da SEGUNDA UNIDADE SERÁ PROGRAMADA/FATURADA PARA ABRIL/2026 COM 30 DIAS a contar da ordem de compra.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há medidas prévias para esta aquisição.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há impactos ambientais.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O resultado pretendido com a aquisição do veículo utilitário 4x4 com capacidade para 3 ocupantes e carroceria de madeira reforçada é imprescindível para garantir a eficiência, segurança e continuidade das operações externas da Secretaria de Obras e secretaria de Educação. A configuração técnica atende às necessidades específicas do ambiente de trabalho, com uso específico para equipes de apoio de serviços em vias públicas, tubulações fluviais e confecções de “Bocas de Lobo” e manutenções em escolas proporcionando um excelente custo-benefício e retorno para a instituição pública em relação a logística e agilidade das equipes de trabalho reduzindo o tempo e o custo dos serviços realizados no Município.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, concluiu-se que a contratação é viável para a Administração.

Indaial, 07 de outubro de 2025.

Assinatura

